



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

**CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. Willian Robson Guaritá Vieira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 910.886-746-15, Registro Geral sob o n.º MG6.857.612, residente e domiciliado na Rua Quinto Cerchi, n.º 544, Bairro – Jardim Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal 315/2019;

**CONSIDERANDO** o requerimento de fls. 102 de 25/11/2021, solicitando o acréscimo de valores, no valor de R\$33.125,70 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha juntado às fls. 100/101;

**CONSIDERANDO** a juntada o Ofício 039/2021, pela instituição requerente, solicitando que recebeu um aumento, a título de subvenção no valor de R\$33.125,70, que foi creditado no dia 17/12/2021, cujo finalidade da verba é a adequação da antiga cozinha em 2 salas. **Que o prazo para prestação de contas da verba da subvenção seja prorrogado até o dia 31/01/2022;**

## CLÁUSULA PRIMEIRA –

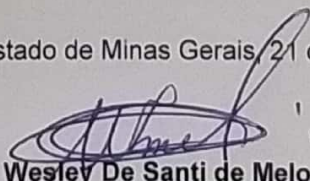
Este instrumento tem sua vigência prorrogada até **31 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem;

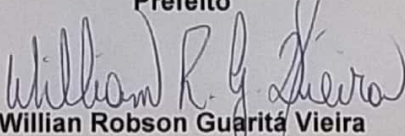
## CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

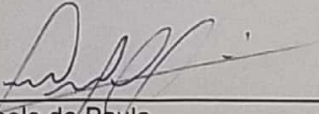
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2021.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito

  
**Willian Robson Guaritá Vieira**  
Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

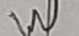
## Testemunhas:

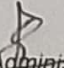
1) -

  
Marcelo de Paula  
CPF: 288.853.938-10

2) -

  
Renata Cristina Bessa  
CPF: 081.397.228-04

Visto:   
S. M. Assuntos Jurídicos

  
S. M. Fazenda e Administração